

EXECUTIVO DATA: 23/06/2022

Volume: 10 - Número: 112 de 23 de Junho de 2022

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: *****

E-mail: cplbomlugar2021@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Lugar



Assinado eletronicamente por: Evaldo de Melo Sampaio Júnior CPF: ***.171.463-** em 23/06/2022 14:37:29 IP com n°: 192.168.1.58

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=1545



SUMÁRIO

NÚMERO: 112/2022

EXECUTIVO

▼ DECRETO: 010/2022 - DECRETO Nº 010 DE 23 DE JUNHO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: 010/2022

DECRETO Nº 010 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022".

NÚMERO: 112/2022

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO – O feriado municipal ao Padroeiro do Município, em celebração ao Sagrado Coração de Jesus e Maria no dia 24 de junho de 2022;

CONSIDERANDO – A necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais em datas comemorativas;

DECRETA:

- **Art.1°.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** para todos os setores da Administração Pública Municipal, no dia:
 - 24 de junho de 2022 na sexta-feira.

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura no dia acima citado.

- **Art. 2°.** O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.
- **Art. 3°.** O ponto facultativo fixado nesse Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Ana Jaine Almeida de Moura

Gabinete do Prefeito

Valcione de Sousa Silva

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

José Erivane da Silva Lago

Secretaria Municipal de Agricultura e

Abastecimento

Manoel Francisco Matos

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Esangela de Assis Aguiar

Secretaria Municipal da Mulher

Ana Cristina Mota Bezerra

Secretária Municipal de Juventude

Tássio Vinicius Lima de Melo

Secretaria Municipal de Administração

Marcio Figueiredo de Araujo

Secretaria Municipal de Planejamento Participativo e Gestão

Auterli Araújo Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Valdecy Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,

NÚMERO: 112/2022

Transportes e Trânsito

Fabiane Beatriz de Olivreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Milena Sobreira

Secretaria Municipal de Comunicação

Maria Ademir da Costa

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Jerônimo Silva de Sousa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cristina Vieira de Sousa Miranda

Secretaria Municipal de Educação